

serem os temas mais importantes os de votação apertada. Muitos temas secundários, que a ninguém ocorresse serem fundamentais, poderiam ter votação extremamente apertada. Então, a fórmula encontrada parece-me ser sábia. Cada Constituinte votaria nos temas que achasse que se deveria levar à consulta.

Portanto, os temas mais votados seriam, por hipótese, os mais importantes. A fórmula aqui consagrada, de requerimentos de 56, exatamente 10%, define um piso de assinaturas. Seria um voto a descoberto, para ser discutido, conchavado às claras. Haveria negociação em Plenário ou fora dele que levassem a uma aglutinação de forças, de tal maneira que os temas mais importantes fossem levados à consulta plebiscitária, porque seriam alvo de requerimentos assinados por um mínimo de 10%. Com o estabelecimento de 10% visou-se exatamente a colocar um limite ao número de temas. Se todos assinassem um requerimento, teríamos um limite teórico de nove temas, e evidentemente na prática isso jamais seria alcançado. Ficariamos por volta de cinco, seis temas, que me parecem números mais desejáveis. De fato, os temas mais importantes estariam sendo levados a público.

Parlamentarismo e presidencialismo, evidentemente, seriam temas contemplados, bem como outros, alvo de pressões populares, de argumentações de especialistas nas discussões havidas aqui. Essa seria uma fórmula para viabilizar.

Uma vez que haveria a consulta, os 56 Constituintes não estariam impondo o plebiscito, pois seria deliberação em conjunto da maioria. Estariam apenas regulamentando a fórmula do voto de cada Constituinte, para não se paralisar a consulta. Apor-se-ia assinatura no requerimento, fazendo, portanto, com que os temas mais importantes, mais candentes fossem levados à apreciação direta da população.

Ao final os temas voltariam ao Plenário. A Assembléia Nacional Constituinte, soberanamente, promulgaria a Constituição, incorporando as consultas populares. Esta Assembléia soberana, que já deu uma lição ao mundo, acolhendo a iniciativa popular, daria também a marca, não do desprendimento da sua soberania, mas a marca de que a soberania popular faz parte das suas preocupações. Seria a demonstração de que não há conflito entre a soberania da Constituinte e a vontade do povo, porque a vontade soberana da Constituinte é exatamente a de se amoldar, da melhor maneira possível, da forma mais próxima possível, à vontade do povo.

A proposta visa exatamente a descobrir os caminhos, para que possa haver o afunilamento da soberania da Constituinte, da soberania do povo e da manifestação da vontade, da justa posição dos pontos de vista da Constituinte com os pontos de vista da população sobre os temas mais importantes. Não há como se falar, portanto, em contradição.

A Constituinte iria, inclusive, responder às preocupações do nobre Constituinte Adylson Motta: discutir, no momento concreto, adequado, o que fazer.

Uma rejeição em globo do Projeto de Constituição parece-me difícil, uma vez que o eleitorado está manifestando sua vontade nos pontos essenciais. O que importa nesta conjuntura é que a Constituinte defina qual o melhor caminho a seguir — não agora, a frio, fora do contexto. Poderíamos até decidir que ela recomece os trabalhos ou mesmo se dissolva, convocando-se então nova eleição para nova Assembléia Nacional Constituinte. Mas, na realidade, o importante é o debate preciso, que deve ser travado no momento adequado, no fogo da batalha, dentro de dada conjuntura política, diante de avaliações políticas sobre os porquês da rejeição da população a este Projeto de

Constituição e frente ao pronunciamento popular, no conjunto das emendas apresentadas a seu juízo.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, parece-me seja este o momento para uma reflexão maior sobre este tema: a consulta plebiscitária. Oxalá possamos, já não mais na Comissão de Sistematização, mas no conjunto da Assembléia Nacional Constituinte, consagrar uma maneira mais precisa de elaborar a nova Constituição brasileira. Que encontremos, enfim, os verdadeiros caminhos para incorporar no texto da nova Carta a soberania popular, a fim de inscrevermos na História que esta Assembléia Nacional Constituinte, que tanto reclamou sua soberania, colocou acima de tudo essa soberania subordinada e ajustada à soberania de todo o povo.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Está encerrada a discussão. Infelizmente, não há **quorum** para submetermos o projeto de decisão do Deputado Virgílio Guimarães à votação.

Desejo informar aos Srs. Membros da Comissão que a Presidência recebeu mais dois projetos de decisão e deverá ser convocada nova reunião para a apreciação dos pareceres do Relator, a realizar-se na próxima quinta-feira, quando os Srs. Membros da Comissão de Sistematização receberão comunicação da Secretaria sobre o local e o horário da próxima reunião. O horário, portanto, será confirmado por comunicação escrita.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Termo de Reunião

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Sistematização deixou de reunir-se, por falta de **quorum**. Aguardando-se o decurso do prazo, por trinta minutos, e persistindo a insuficiência de número para deliberação, às dez horas, o Senhor Constituinte Aluizio Campos, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, declarou que a reunião destinada a dar continuidade à discussão e votação do Projeto de Decisão n.º 7/87 (ANC) que "suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, do Senhor Brandão Monteiro, e do Projeto de Decisão n.º 8/87 (ANC) que "submete à decisão da Assembléia Nacional Constituinte todos os Acordos e Contratos referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências", do Senhor João Cunha, deixava de se realizar, convocando, em seguida, nova reunião extraordinária para o dia vinte e um do corrente mês, às quinze horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a mesma Ordem do Dia. Compareceram os Senhores Constituintes: Antônio Carlos Konder Reis, Aloysio Chaves, Brandão Monteiro, Francisco Benjamin, José Thomaz Nonô, Mário Lima, Nelson Carneiro, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Plínio de Arruda Sampaio, Israel Pinheiro, José Genoíno e Octávio Elísio. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei o presente Termo.

18.ª Reunião Extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e trinta e seis minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Antônio Carlos Konder Reis, Brandão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Cid Carvalho, Eraldo Tinoco, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, José Maurício, José Ulisses de Oliveira, Marcondes Gadelha, Nilson Gibson, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Adylson Motta, Bocayuva Cunha, Bonifácio de Andrada, José Costa, José Genoíno, José Lourenço, Octávio Elísio, Paes Landim e

Uldurico Pinto. Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes, não integrantes desta Comissão: Ruy Nedel, Olívio Dutra, Nelson Aguiar, Antônio Câmara e Jutahy Júnior. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antônio Farias, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Edme Tavares, Egidio Ferreira Lima, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Gastone Righi, Gerson Peres, Ibsen Pinheiro, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaca, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Luiz Maia, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomaz Nonô, Luiz Eduardo, Luís Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Carneiro, Nelson Jobim, Nelson Friedrich, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Ricardo Fiúza, Rodrigues Palma, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e pôs em votação as Atas das reuniões dos dias treze e quatorze de agosto corrente. O Senhor Constituinte Plínio de Arruda Sampaio, em seguida, levantou questão de ordem sobre o calendário dos trabalhos, para reordená-lo, lembrando que o prazo de seis dias, de vinte e cinco a trinta de agosto, para apresentação de emendas ao Substitutivo do Relator da Comissão, ao Projeto de Constituição, parecia-lhe exíguo, pois só permitiria que cada partido dispusesse de seis ou sete minutos diários para discuti-lo. Sugeriu, portanto, que durante os citados seis dias não houvesse sessões ordinárias da Assembléia Nacional Constituinte e que alguns outros prazos, sobretudo administrativos, fossem modificados, dedicando-se mais tempo à discussão, especialmente à das emendas populares, subscritas por três milhões de brasileiros. O Senhor Presidente prometeu dedicar a devida atenção ao pedido, já que não se configurava uma questão de ordem. Sobre o assunto falou, também, o Senhor Constituinte Bocayuva Cunha, apoiando a solicitação e apelando para que não se incluisse na proposta alteração do prazo total, com vistas ao melhor rendimento dos trabalhos. Passou-se a seguir, à Ordem do Dia, da qual constava a discussão e votação dos Projetos de Decisão n.ºs 7/87, do Senhor Constituinte Brandão Monteiro, e 8/87, do Senhor Constituinte João Cunha. O primeiro, que suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, obteve parecer favorável, com emenda, do Senhor Relator Bernardo Cabral, e o segundo, que submete à decisão da Assembléia Nacional Constituinte todos os acordos referentes a dívida externa brasileira, com parecer do Relator Substituto, Constituinte Nelson Carneiro, pela sua rejeição. Aberto os debates, usaram da palavra os Senhores Constituintes José Genoíno, Haroldo Lima, Brandão Monteiro, Eraldo Tinoco, Nilson Gibson e Carlos Sant'Anna. Encerrada a discussão e não havendo quorum para deliberação, o Senhor Presidente convocou reunião para o dia vinte e quatro de agosto, às dezenove horas, no mesmo Plenário, encerrando os trabalhos às dezesseis horas e vinte minutos. O inteiro teor da presente reunião foi gravado, devendo ser publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião da Comissão de Sistematização.

Foram distribuídas cópias das Atas das reuniões dos dias 13 e 14.

Em votação as Atas.

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Sr. Presidente, estou preparando um ofício para entregar a V. Ex.^a com algumas reflexões sobre o calendário dos nossos trabalhos e sugestões para uma reordenação deste mesmo calendário.

Vou resumir, rapidamente, a situação de fato para V. Ex.^a

De acordo com o ofício que nos foi enviado, o prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo do Relator, que será lido hoje à tarde, é de seis dias, começando a correr a partir do dia 25 de agosto. Nesse mesmo período devem ser realizadas sessões para discussão do Substitutivo e das Emendas Populares.

Estive verificando que na Comissão de Sistematização existem 83 Emendas Populares, com oradores designados pelos subscritores. Isto representa, admitindo-se os 20 minutos para cada orador, 27 horas de trabalho, que terão de ser distribuídas pelos seis dias. Supondo-se que a Comissão realize duas sessões diárias de três horas de duração, de manhã e à noite, teremos 36 horas de debate, incluindo-se o sábado e o domingo, que são dias absolutamente inconvenientes para se fazer esse trabalho.

Assim sendo, vamos reservar para os membros da Comissão de Sistematização apenas nove horas, a fim de que participem das discussões. Se dividirmos nove horas por seis dias, teremos aproximadamente uma hora e meia diária para que os membros da Comissão discutam o Substitutivo. Se distribuírmos esse tempo entre os partidos para depois se fazer a proporcionalidade, cada partido terá direito à palavra durante seis a sete minutos por dia, com o que será realmente impossível a discussão. Podemos simplesmente dizer que não haverá debate.

Outras sugestões aventadas, parece-me, colocam o carro diante dos bois, como a que sugere que o Relator Bernardo Cabral elabore o segundo Substitutivo, enquanto se discute a matéria. Seria mais ou menos como fazer as alegações enquanto o juiz prolata a sentença.

Pretendemos sugerir — estive conversando com alguns Constituintes — modificação no calendário, mantendo praticamente — talvez, apenas, com a diferença de um ou dois dias — o atual período, abreviando alguns prazos, sobretudo administrativos, e aumentando o prazo da discussão. Basicamente, Sr. Presidente, a nossa idéia é fixarmos do dia 25 ao dia 30 do mês em curso o prazo para apresentação de emendas, mas com a discussão sendo realizada do dia 25 de agosto ao dia 4 de setembro, sem usar o sábado e o domingo. Suspenderíamos as sessões ordinárias da Assembléia Nacional Constituinte, nesse período, para nos dedicarmos inteiramente à discussão das Emendas Populares e do Substitutivo Bernardo Cabral aqui no plenário da Comissão de Sistematização.

Se encurtássemos em um dia o prazo do parecer do Relator, dependendo de S. Ex.^a aceitar; se encurtássemos em um dia o da publicação do avulso, para o que nos poderíamos preparar; se encurtássemos em um dia o prazo para a ordenação da matéria — o que também poderíamos preparar até com a ajuda do computador, porque

para isso ele existe; teríamos o mesmo prazo, dia 18 ou, a menos que queiramos diminuir um dia no prazo da votação, dia 17. Teríamos, assim, oportunidade de prestar uma homenagem a três milhões de pessoas que assinaram as Emendas Populares, e a centenas de entidades que se movimentaram pelo País inteiro designando pessoas, as mais ilustres, para virem depor e defender suas idéias nesta Casa.

De modo que encaminho o requerimento a V. Ex.^a pedindo uma solução, com a brevidade possível e a antecipação necessária, para que possamos organizar o debate. Toda vez que o debate condensa-se, organiza-se bem, a Casa cresce; e, todas as vezes que entramos na rotina regimental, hoje ultrapassada, a Casa empequenece.

Era meu requerimento a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Muito obrigado.

O nobre Constituinte Plínio Arruda Sampaio solicita de fato, através de questão de ordem, uma decisão sobre novos prazos de tramitação das Emendas Populares por esta Comissão, tornando-os compatíveis com as conveniências que S. Ex.^a considera essenciais para o andamento da matéria.

Nessas condições peço a S. Ex.^a que remeta o requerimento à Mesa, porque o pedido será apreciado como tal e não como questão de ordem. Equivale dizer que não tenho condições, no momento, de decidir, porque não se trata de resposta à questão de ordem, mas, sim, de decisão sobre um requerimento. Farei o estudo com a maior boa vontade, para que possamos chegar à conclusão que a mim me parece mais acertada, com referência à abertura do debate de emendas populares, o que é uma inovação no Direito Constitucional brasileiro, porque corresponde, pela primeira vez, à aplicação do funcionamento de normas de democracia direta.

Peço a V. Ex.^a que remeta o requerimento à Mesa, e o farei examinar pelos assessores com competência em matéria regimental, para que, no fim da sessão, eu possa oferecer alguma tentativa de resposta à solicitação de V. Ex.^a, que considero do maior relevo e da maior importância.

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, peço a palavra para tratar do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Desde já, quero declarar-me inteiramente de acordo com a magnífica idéia do Constituinte Plínio Arruda Sampaio, experimentado Parlamentar. Mas gostaria de fazer um apelo público a S. Ex.^a, no sentido de limitar, dentro da sugestão do novo esquema de trabalho da Comissão de Sistematização, o prazo, suprimindo um dia, para ficarmos exatamente dentro do prazo previsto hoje. Isto é muito importante, tendo em vista que o brasileiro é bastante disciplinado. Aliás, todos nós, parlamentares. Se não tivermos um prazo rígido, nosso trabalho não terá o rendimento desejado.

Esse é o apelo público nobre Constituinte Plínio Arruda Sampaio, no sentido de se ajustar o cronograma proposto por S. Ex.^a — para o Substitutivo — aos prazos ora vigentes no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Pergunto ao Constituinte Bocayuva Cunha se considera necessário o envio por escrito do pedido. Caso o seja, como é o complemento do requerimento do companheiro, juntaria as duas peças para a decisão ser tomada com a inovação sugerida.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Creio que não há necessidade, já que o Constituinte Plínio de Arruda Sampaio considera possível, neste instante, enviar à Mesa o requerimento e obedecer ao limite de prazo.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Está perfeito. Muito obrigado.

Consta da Ordem do Dia de hoje, em primeiro lugar a discussão e votação do Projeto de Decisão n.º 7/87, do Sr. Constituinte Brandão Monteiro, que "suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, tendo parecer do Sr. Relator, Bernardo Cabral, pela aprovação do projeto, com emenda.

Em segundo lugar, a discussão e votação do Projeto de Decisão n.º 8/87, do Sr. Constituinte João Cunha, que submete à decisão da Assembléia Nacional Constituinte todos os acordos e contratos referentes à dívida externa brasileira, tendo parecer do Sr. Relator Substituto, Constituinte Nelson Carneiro, pela rejeição do projeto.

Iniciaremos a discussão com o parecer do Sr. Relator, Bernardo Cabral, a respeito do primeiro projeto de decisão.

Informo à Casa que recebi comunicado, na abertura da sessão, do Sr. Relator Bernardo Cabral, escusando-se perante os colegas pela impossibilidade de aqui se encontrar presente no momento, por estar preso aos trabalhos de redação do Substitutivo que deverá apresentar nos próximos dias.

Convido o Sr. Constituinte José Genoíno para proceder à leitura do parecer ao Projeto de Decisão n.º 7/87, do Sr. Brandão Monteiro.

O SR. RELATOR (José Genoíno) — É o seguinte o parecer do nobre Relator Bernardo Cabral:

PROJETO DE DECISÃO N.º 7, DE 1987

"Suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte."

Autor: Constituinte **Brandão Monteiro**
Relator: Constituinte **Bernardo Cabral**.

Relatório

Objetiva o presente projeto de decisão suspender "a vigência da Lei de Segurança Nacional (Lei n.º 7.170/83) durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte", determinando, por outro lado, que os processos e inquéritos com base nela instaurados sejam "redistribuídos à Justiça Comum, aplicando-se o Código Penal para a sanção dos delitos hoje tipificados no referido diploma legal".

Fundamentando a iniciativa no art. 59, § 7.º, do Regimento Interno (RIANC), o seu nobre autor, Constituinte Brandão Monteiro, justifica a adoção da medida proposta ao argumento, entre outros, de que:

"Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte a vigência desse instrumento autoritário significa uma grave e permanente ameaça a todos os Constituintes, pois, pode a qualquer momento, ser invocado para suspender o exercício de mandatos parlamentares, executar prisões sem ordem judicial e para manter cidadãos incomunicáveis, a critério de autoridades policiais."

Prossegue afirmando:

"A Lei de Segurança Nacional pode ser invocada pelo Procurador-Geral da República para suspender o exercício do mandato parlamentar, como está previsto no § 5.º do art. 32 da Constituição Federal:

"Nos crimes contra a Segurança Nacional, poderá o Procurador-Geral da República, re-

cebida a denúncia e considerada a gravidade do delito, requerer a suspensão do exercício do mandato parlamentar, até a decisão final de sua representação pelo Supremo Tribunal Federal."

É o relatório.

A proposta sob exame atende ao requisito de apoio previsto no art. 59, § 7.º, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

No mérito, deve ser acolhida pelas próprias razões invocadas por seu ilustre autor para sua propositura, analisadas à luz do dispositivo retrocitado.

Com efeito, como mandatários do povo e com poderes constituintes, nossos trabalhos não podem ser desenvolvidos sob a ameaça, ainda que potencial, de sermos atingidos por medidas arbitrárias, sendo de toda prudência e oportunidade que esta Assembléia se posicione, cautelarmente, sobre essa importante e delicada questão, de modo a evitar futuros desdobramentos indesejáveis ante eventuais fatos consumados.

Antes de emitir meu voto, faço apenas uma leve observação de caráter técnico. O projeto, em seu art. 2.º, ao prever a aplicação do Código Penal para a sanção dos delitos hoje tipificados na Lei de Segurança Nacional, não estabelece nenhuma regra quanto ao respectivo processamento. Para evitar dúvidas na exegese do futuro texto legal, creio necessária a menção de que este se fará de acordo com o Código de Processo Penal, consoante sugiro em minuta anexa.

Voto do Relator

Diante do exposto e observada a emenda oferecida em anexo, meu voto é pela aprovação do Projeto de Decisão n.º 7/87.

Sala da Comissão, . — Constituinte **Bernardo Cabral**, Relator.

EMENDA AO PROJETO DE DECISÃO N.º 7, DE 1987

Dê-se ao art. 2.º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2.º Os processos e os inquéritos já instaurados com base na Lei de Segurança Nacional serão redistribuídos à Justiça Comum, aplicando-se-lhes o Código de Processo Penal e o Código Penal, respectivamente, quanto ao processamento, tipificação e sanção dos fatos delituosos."

Sala da Comissão, . — Constituinte **Bernardo Cabral**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Está em discussão o parecer. A Comissão está ciente das suas conclusões. Há uma lista de inscrição. Em primeiro lugar está inscrito o Sr. Constituinte Haroldo Lima, a quem dou a palavra.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o Projeto de Decisão n.º 7, de autoria do nobre Constituinte Brandão Monteiro, toca uma questão central que diz respeito à construção da democracia no Brasil. Nos vinte anos de ditadura militar — todos sabemos — uma doutrina foi elaborada, desenvolvida e aplicada no País. De certa forma, ela foi a expressão legislativa da ditadura militar. Trata-se da doutrina de segurança nacional.

A origem dessa doutrina, como sabemos, não é propriamente brasileira. Ela é oriunda de cursos tipo Escola Superior de Guerra, promovidos nos Estados Unidos da América.

Os norte-americanos formaram em suas escolas todo um grupo de oficiais das forças armadas latino-americanas, e, como fruto desse centro propulsor de ideologia

alienígena, aqui começaram a desenvolver a doutrina de segurança nacional.

De resto, sua origem mais anterior remonta ao período do General Goes Monteiro, que já externava idéias a respeito da questão da segurança nacional. Mas é no período da ditadura militar que toda essa doutrina termina por consolidar-se na esfera legislativa, sintetizando-se na chamada Lei de Segurança Nacional — uma lei abertamente fascista. Depois, num período mais recente, essa lei viria a sofrer algumas modificações, sem perder, contudo, sua índole fascistizante.

Sob essa lei, a liberdade, a democracia no País foi gravemente aviltada, golpeada. Como eu, muitos foram presos e julgados. Fui condenado a dez anos de prisão, tive meus direitos políticos cassados por vinte anos, exclusivamente porque sempre fui, e continuo sendo, um ardoroso defensor da nacionalidade brasileira, dos interesses nacionais contra os das multinacionais, das empresas imperialistas, que querem explorar o nosso País, os nossos trabalhadores, aviltando os interesses dos camponeses, dos posseiros, dos pobres, de todo o povo brasileiro, de maneira geral. Precisamente por essa razão, e não por outra, é que não só eu, mas um número muito grande de brasileiros fomos julgados com base dessa malsinada Lei de Segurança Nacional. Ela é, então, a expressão mais lídima do arbítrio em nosso País.

Mas eis que é instalada a Constituinte, depois de um processo complicado de discussão a respeito do que seria a sua soberania. De forma limitada, conclui-se por definir essa soberania como sendo a possibilidade de esta Assembléia sobrestar medidas que, sendo aplicadas, poderiam prejudicar o funcionamento pleno da própria Constituinte. Pois bem. A partir desse entendimento, já limitado, do que seria um projeto de decisão da Constituinte, melhor dizendo, do que seria a coisa máxima que a Constituinte poderia fazer além da elaboração da Constituição e enquanto elaborando a Constituição, o Constituinte Brandão Monteiro encaminha a esta Comissão este projeto.

Parece-me que o projeto toca precisamente uma questão que fere abertamente a soberania desta Constituinte. Por conseguinte, essa seria uma questão meridianamente clara a ser sobrestada para não pairar como espada de Dâmocles sobre a cabeça da Constituinte.

Sei que a maioria dos que aqui estão presentes participam desse acordo de votar favoravelmente a este projeto de decisão, mas sei também que ninguém é ingênuo a ponto de imaginar que ele irá para frente, terá sucesso.

Sr. Presidente, ao tempo em que defendo e reafirmo o meu ponto de vista favorável à aprovação deste projeto de decisão, não só quanto ao mérito, como também quanto ao método, aproveito os minutos que me restam para chamar a atenção de V. Ex.ª e dos Srs. Constituintes membros desta Comissão para um mecanismo frustrador que terminou nos impingindo nesta Constituinte e, especialmente, nesta Comissão de Sistematização. É que a Comissão de Sistematização, que já está quase concluindo os seus trabalhos, que já está para definir essencialmente o projeto de Constituição, tinha por pré-requisito apreciar projetos de decisão. Oito projetos de decisão, ao que me consta, foram até agora encaminhados a esta Comissão. Na verdade, ao que me lembro, nenhum projeto contraria os interesses do povo. Pelo contrário, esses projetos, em sua maioria ou quase totalidade, salvo engano, são positivos, progressistas, eis que defendem a nacionalidade brasileira, os interesses da democracia e da liberdade. Talvez precisamente por isso nenhum desses projetos foi aqui aprovado, com a exceção de apenas um, votado com muita dificuldade. Trata-se do projeto de decisão do Constituinte Paulo Ramos, que proíbe a conversão da dívida externa em capital de risco, uma vez

que estamos discutindo na própria Constituinte o que fazer quanto à dívida externa brasileira. Estamos discutindo aqui como vai ser a relação entre a Nação brasileira e o capital estrangeiro, o que será uma empresa nacional e qual o mecanismo institucional brasileiro a ser aplicado nos contratos e acordos internacionais. Há diversos projetos que estabelecem que os acordos de empréstimos com bancos internacionais só poderão ser feitos se tiverem o aval do Congresso Nacional.

Por conseguinte, no momento em que estamos discutindo questões de vital importância para a soberania nacional, o projeto de decisão encaminha um processo para sustar medida que, se tomada, prejudicaria as decisões que ainda estão sendo discutidas aqui. Foi aprovado, mas o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, tendo decorrido quase um mês, não cumpriu, em nossa opinião, com o dever que tinha, qual seja, o de encaminhar ao Plenário da Constituinte esse projeto de decisão, para ser decidido em última instância aqui e não em outro setor.

Então, Sr. Presidente, nós, Constituintes jovens, sobretudo se comparados com a vasta experiência de V. Ex.^a, ficamos frustrados. Chegamos aqui animados com a idéia de defender a democracia, defender a liberdade, defender a soberania nacional e tomamos a iniciativa de fazer esforços e articulações para que a Comissão presidida por V. Ex.^a aprovasse o chamado Projeto de Decisão n.º 4, esperando, quando fosse ao Plenário da Constituinte, podermos — quem sabe? — convocar um grande movimento objetivando aprová-lo. Dessa forma, a Constituinte poderia tomar uma decisão, a primeira e única que influenciasse a vida política do País. Pensávamos que estas coisas poderiam acontecer, mas não está acontecendo absolutamente nada.

Ao defender aqui o Projeto de Decisão, de autoria do Constituinte Brandão Monteiro, devo dizer: este projeto é justo, legítimo e oportuno. Mas não tem nenhuma condição de ser aqui aprovado, porque a direita nesta Casa está forte, organizada, não dá espaço para um projeto desses, progressista. Devo dizer mais: se for aprovado, não chegará à Constituinte, porque o Constituinte Ulysses Guimarães não quer.

Não estou levantando hipóteses, estou raciocinando em cima de dados concretos. S. Ex.^a não quis, até agora, que chegasse à Constituinte um único projeto que já foi aprovado aqui, desrespeitando esta Comissão e, em minha opinião, desrespeitando S. Ex.^a o Presidente desta Comissão, Constituinte Afonso Arinos, que não conseguiu fazer com que nenhum projeto desses fosse encaminhado à Constituinte, porque o Constituinte Ulysses Guimarães assim não queria.

Mais do que isso, nem o Constituinte Afonso Arinos nem nós, Constituintes desta Comissão, conseguimos aprovar aqui nenhum outro projeto, exceto esse fatídico Projeto n.º 4. Esta Comissão se vê, então, ao final dos trabalhos, frustrada. É uma questão, que foi, de certa forma, driblada. A cúpula dirigentes da Constituinte nos demonstrou aqui — embora imaginássemos diferentemente — que o principal mesmo é o poder unitário da cúpula que, em nossa opinião, procedeu de uma maneira antidemocrática, burlando as regras do jogo, fazendo com que se implantasse na Constituinte uma regra marginal, porque se delibera não com o Regimento Interno, mas, sim, de acordo com a vontade de algumas poucas pessoas.

Estamos agora preocupados, Sr. Presidente, porque a própria Constituição também está sendo vítima desse imunológico, desse plano, dessa trama. Enquanto nós, nas Subcomissões e Comissões Temáticas, discutíamos uma série de assuntos, os líderes dos partidos estavam idealisticamente animados de que aqueles temas iriam ser objeto de discussão, talvez de negociação; quem sabe te-

riamos até que ceder em alguns pontos. Nada disso aconteceu, porque o Constituinte Bernardo Cabral, que até agora tinha nos merecido respeito, encontrou um grupo de iluminados, saiu da Casa onde a Constituinte se reúne, instalou-se no 24.º andar do Banco do Brasil e elaborou a Constituição à margem de uma discussão conosco.

Eu, que sou Líder do PC do B, não fui ouvido para absolutamente nada, bem como os Líderes do PDT, PT e PSB. Estamos sendo convocados para irmos agora à tarde até lá escutar o que ele vai nos dizer, ou seja, o que o grupo iluminado fez. Queremos, antecipadamente, dizer: menosprezaram a nossa capacidade de luta, porque essa Constituição à direita não sairá fácil daqui.

A nossa capacidade de luta agora é que se vai fazer medir. Até agora temos optado pela tática da negociação, do diálogo respeitoso e da busca de melhorar o Projeto de Constituição, mas, dependendo do que ouvirmos hoje — e já temos fartos rumores — a nossa tática, a dos democratas, dos progressistas do PMDB, PC do B, PT, PDT, PSB de todos os outros setores, seguramente vai mudar. A nossa tática será desmascarar a direita aqui dentro, desmascarar esse projeto direitista, que até uma sinistra empresa brasileira de capital estrangeiro quer-nos impor. Quer nos impor o sistema eleitoral misto, da época do Imperador Pedro II e do início da República. Há pouco tempo, li que o Deputado Ulysses Guimarães se expressou de forma contundente contra isso, na mesma oportunidade em que o Senador Tancredo Neves o fez, e agora não mais faz absolutamente nada.

Ouçõ, com prazer, o nobre Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Nobre Constituinte Haroldo Lima, quero, em nome da Liderança do PDT, trazer minha solidariedade a V. Ex.^a, lembrando que nesta Casa temos discutido o processo constituinte há mais de seis meses. Aqui, discutiu-se a possibilidade de se fazer uma comissão constitucional, como tradicionalmente o Direito Constitucional brasileiro o fez, quando da elaboração das Constituições. O próprio Presidente da Comissão de Sistematização fora convocado para fazer um anteprojeto de Constituição junto com ilustres juristas do País e pessoas do povo. Nada disso foi aprovado. Entretanto, depois de muita discussão, elaborasse no Banco do Brasil aquilo que o povo já está chamando de "Bernardão". Queremos trazer nossa solidariedade a V. Ex.^a e dizer que temos cumprido nossa obrigação. Lamentamos que a Comissão de Sistematização periodicamente não tenha tido número para discutirmos, do que resulta um profundo desprestígio da Comissão, dos seus membros e, sobretudo, da própria Constituição. Temos cumprido nossa obrigação. Elaboramos três projetos de resolução. Infelizmente, nunca houve **quorum** para votação. Sistemáticamente, alguns partidos aqui não se fazem presentes. Somos testemunhas de que muitos Constituintes chegaram a ter atritos nos seus partidos porque desejavam participar da Comissão de Sistematização. Todos os projetos são da maior importância para o País. Por exemplo, o nosso projeto previa novo reescalonamento da dívida para as microempresas. Foi aprovado na preliminar, mas não houve número para votação no que diz respeito ao mérito. Hoje, recolhemos dados; só no Rio de Janeiro 960 microempresas foram à falência. Há também o projeto que prevê o plebiscito; discute-se, agora, o parlamentarismo, o presidencialismo e o mandato do Presidente. Já se está instituindo o parlamentarismo, o voto distrital misto e já se fala em mandato de seis anos para o Presidente da República, num total desrespeito ao povo brasileiro. Também não houve número para sua votação. Agora, surge um projeto de decisão que prevê a suspensão da vigência da Lei de Segurança Nacional que, como outros projetos que aqui foram trazidos, é tratado como se não tivesse a menor importância. O Presidente Afonso Arinos e os membros desta Comissão que aqui vêm sabem

que temos cumprido a nossa obrigação. Aqueles que se ausentaram, aqueles que aqui não estão deixarão nos Anais desta Casa, para a História do País, o seu triste papel no Parlamento, na Constituinte e na Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Muito obrigado, nobre Constituinte Brandão Monteiro.

Sr. Presidente, encerro a minha intervenção reafirmando o meu ponto de vista. Sou favorável à aprovação do projeto de decisão em pauta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O Presidente se permite chamar à atenção, quanto ao próprio e brilhante discurso do nobre orador, e quanto ao aparte que a ele foi acrescido pelo nobre Constituinte Brandão Monteiro, para o fato de que deve figurar nos Anais que a razão principal se não da omissão, mas da relativa insuficiência dos trabalhos, depende do número de presentes. O número é uma imposição regimental. De maneira que não cabe responsabilidade nenhuma à Mesa (da Comissão nem à Comissão de Sistematização, tomada como uma entidade genérica. É preciso que nos compenremos de que esse fato é devido à ausência dos Srs. Constituintes que fazem parte da Comissão de Sistematização. Quanto aos presentes, suas intervenções serão inscritas nos Anais históricos da nossa Assembléia Nacional Constituinte. Não se pode responsabilizar a Comissão de Sistematização, que é uma entidade genérica e imponderável enquanto que os Constituintes que fazem parte dela são pessoas físicas. Então, a ausência desses Constituintes, que perfazem a maioria, é que faz com que, infelizmente, a Comissão não possa tomar decisões em matérias dessa gravidade.

Essa é a declaração que o Presidente desejaria que constasse também da sessão de hoje, a fim de que fique inscrita nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Quero, neste momento, fazer minhas as palavras de V. Ex.^a, que são extremamente verdadeiras.

Como autor da proposição que aqui discutimos e em virtude da falta de número para prosseguimento da discussão, nós queremos solicitar a V. Ex.^a o encerramento da sessão, haja vista que haverá agora inclusive a apresentação pelo Presidente da Casa e pelo Relator Bernardo Cabral, do tão falado anteprojeto do Relator.

Como o último prazo para votação, segundo o Regimento, será na segunda-feira, solicitaria a V. Ex.^a que convocasse para essa data a próxima reunião para discussão e votação dos projetos de resolução da nossa autoria e do Constituinte João Cunha. Segunda-feira será o prazo fatal. Mas que a reunião seja à noite, haja vista que, pela amanhã, provavelmente teremos menos membros da Comissão do que nesta oportunidade. Era a questão de ordem que levaria à Mesa.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, antes de V. Ex.^a responder à questão de ordem, acho importante também que fique consignado nos Anais desta Comissão, a propósito do esvaziamento das suas reuniões, que tem sido uma constante, a preocupação de V. Ex.^a Eu não o conhecia, conhecemo-nos aqui, mas a sua dedicação em presidir a maioria das reuniões, de sempre convocá-las e de prestigiar a Comissão de Sistematização nós temos que registrar neste momento em que precisamos notar vários projetos de decisão e não há **quorum**. Mas o que dependeu de V. Ex.^a, em termos de comunicação, de conversar com os Constituintes, de vir aqui, é importante registrar que ocorreu. Não foi por causa

de V. Ex.^a o esvaziamento, pelo contrário, foi enorme o seu empenho para que esta Comissão funcionasse plenamente. É importante fazer este registro.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O Presidente agradece muito a V. Ex.^a e fará também constar isso dos Anais, a fim de que seja um galardão à sua longa vida pública.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Antes que V. Ex.^a responda à questão de ordem levantada pelo ilustre Constituinte Brandão Monteiro, quero solicitar uma informação. O prazo do Relator Bernardo Cabral para apresentar o Substitutivo deverá esgotar-se neste final de semana. Conseqüentemente, deveríamos ter, na primeira oportunidade possível, tão logo S. Ex.^a complete seu trabalho, uma sessão desta Comissão, para apresentação do seu parecer e do seu Substitutivo, isto para que a matéria possa começar a tramitar e inclusive começar a correr o prazo de apresentação de emendas.

Gostaria, portanto, que V. Ex.^a, antes de encerrar esta sessão, nos esclarecesse quando a Comissão de Sistematização terá a apresentação do parecer do ilustre Relator Bernardo Cabral.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, antes que V. Ex.^a decida, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada minha opinião sobre as acusações assacadas contra o ilustre e emérito Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em face do projeto de decisão de autoria do nobre Constituinte Paulo Ramos.

Eu, que participei constantemente das reuniões da Comissão de Sistematização, divirjo totalmente dessas acusações. V. Ex.^a, acatando uma questão de ordem, encaminhou à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte o exame da matéria. O Presidente distribuiu-a ao ilustre Constituinte Mauro Benevides, a fim de examinar o assunto. Entrará a matéria na próxima reunião da Mesa, o que já foi cientificado aos Constituintes que participam da Assembléia Nacional Constituinte. As acusações, data venia, do ilustre e nobre Constituinte Haroldo Lima, um dos homens de maior capacidade de trabalho que temos nesta Assembléia, não podem ser endereçadas ao nobre Presidente da Assembléia Constituinte.

Concordamos com a petição formulada pelo nobre Líder do PDT, solicitando o encerramento da reunião, por falta de **quorum**. Continuaremos a discussão e votação do projeto de decisão de sua autoria em outra oportunidade.

Eram as colocações que gostaria de trazer.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço a V. Ex.^a Esta Presidência gostaria de juntar algumas palavras de adesão, não de crítica, às observações enunciadas pelo Constituinte Haroldo Lima, apenas como um testemunho. Ainda hoje, recebi telefonema do Presidente da Constituinte solicitando que comparecesse à reunião de líderes, a fim de prestar colaboração ao andamento geral da questão. Respondi a S. Ex.^a que eu não tinha a honra de figurar como líder de nenhuma corrente política, mas S. Ex.^a me disse que, como Presidente da Comissão, deveria estar presente, porque a Comissão na discussão desse assunto tem fundamental importância. Disse-me também que, após a reunião, se eu não pudesse comparecer, faria um relato do que acontecera, a fim de que a Comissão de Sistematização fosse ao corrente do debate e da conclusão da reunião de líderes. Uma vez que esta sessão será encerrada, comparecerei à reunião, a convite do Sr. Presidente, a fim de acompanhar os trabalhos que, segundo S. Ex.^a, repercutirão profundamente nos trabalhos da Comissão de Sistematização.

Tenho a argumentar aos companheiros aqui presentes que o pedido de encerramento da discussão está sujeito a uma regra do Regimento, que diz ser necessário que falem três oradores a favor e três contra. A Presidência toma a si a responsabilidade de dispensar essa exigência, porque é evidente que todos desejamos comparecer à reunião a que me referi. Conseqüentemente, se os presentes não se manifestarem contra, decidirei que, apesar da disposição regimental, não será necessário que façamos agora a audiência de mais cinco intervenções na tribuna. (Pausa.) O silêncio dos Srs. Constituintes presentes autoriza-me a crer que posso encerra a reunião.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Até porque o requerimento que fiz foi sobre o encerramento da sessão e o Regimento fala em encerramento da discussão. Estou pedindo o encerramento da sessão e não da discussão, por evidente falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Pergunto, então, ao nobre Líder Carlos Sant'Anna, que acaba de chegar, se tem mais alguma colocação a fazer.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Consultei V. Ex.^a, Sr. Presidente, e a Secretária, profunda conhecedora do Regimento, se é necessária a presença de 18 Constituintes para que haja, pelo menos, a possibilidade de funcionamento da sessão. Não há 18 Constituintes presentes.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Não podemos também tomar decisão independentemente. Segundo o requerimento do nobre Constituinte Brandão Monteiro, na segunda-feira, dia 24, às 19 horas, realizaremos uma nova sessão, para continuar a discussão interrompida hoje.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Sr. Presidente, solicitei informação a respeito da sessão para leitura do parecer do Relator Bernardo Cabral. Indaguei à Mesa quando estaria marcada a reunião da Comissão de Sistematização para leitura do parecer do Substitutivo do Relator Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Vamos examinar a questão para saber qual é a melhor data para esse fato.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Oportunamente darei a V. Ex.^a a resposta.

Está encerrada a reunião.

19.^a Reunião Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos — 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Aloysio Chaves, Antônio Carlos Konder Reis, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Brandão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Egidio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, José Luiz Maia, José Santana de Vasconcelos, Luiz Eduardo, Lisâneas Maciel, Manoel Moreira, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Adylson Motta, Chagas Rodrigues, Enoc Vieira, Fernando Santana, Jonas Pinheiro, José Genoino, José Maria Eymael, José Tavares, Luiz Salomão, Miro Teixeira, Paes Landim e Vicente Bogo.

Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes não integrantes desta Comissão: José Mendonça de Moraes, João Cunha, Chico Humberto, Luiz Alberto Rodrigues e Vivaldo Barbosa. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Adolfo Oliveira, Afonso Arinos, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antônio Farias, Antoniocarlos Mendes Thame, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Cid Carvalho, Edme Tavares, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamim, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Haroldo Lima, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Hermann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luiz Inácio Lula da Silva, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Milton Reis, Nelson Jobim, Osvaldo Coelho, Pimenta da Veiga, Renato Vianna, Ricardo Flúza, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, unanimemente; a seguir informou que, de acordo com solicitação do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, o Presidente titular, Constituinte Afonso Arinos, determinara a reformulação no calendário, estabelecendo que, nos três dias anteriores à publicação do parecer do Relator Bernardo Cabral, ou do seu substitutivo, a partir de quarta-feira, poder-se-ia discutir as Emendas Populares, com a determinação de que fossem convocados os representantes das entidades apresentadoras das referidas emendas, e fixando para o dia seguinte a entrega do cronograma com as matérias e os nomes dos expositores aos Senhores membros da Comissão. O Senhor Presidente, prosseguindo, prestou as informações: que na próxima quarta-feira, dia 26, seriam realizadas duas reuniões, uma pela manhã, e outra à noite; mais duas na quinta; e outras duas na sexta-feira, para discussão das Emendas Populares apresentadas. Passando a Ordem do Dia, convidou o Constituinte Antônio Carlos Konder Reis para funcionar como relator, *ad hoc*, sobre o Projeto de Decisão n.º 7/87-ANC, do Senhor Constituinte Brandão Monteiro que suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em substituição ao Relator Bernardo Cabral. Com a palavra o Sr. Constituinte Plínio de Arruda Sampaio que apresentou requerimento solicitando a extensão do prazo de discussão do substitutivo e das emendas populares até o dia 6 de setembro, ao que o Senhor Presidente respondeu estar sendo reexaminado o cronograma de trabalho, pelo qual pretende-se começar a discussão das emendas no dia seguinte, observando não prejudicá-las antes a exigüidade de tempo. Formularam questões de ordem, prontamente decididas pelo Senhor Presidente, os Constituintes: Gerson Peres e Paulo Ramos. Não havendo inscritos para discutir o Projeto de Decisão do Senhor Constituinte Brandão Monteiro, o Senhor Presidente respondeu à questão de ordem formulada pelo Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna sobre o processo de votação do Projeto em tela, passando-se à votação do mesmo, tendo respondido sim 32 Senhores Constituintes, e não 2, perfazendo um total de 34 votos. Por falta de **quorum**, deixou o Projeto de ser apreciado, tendo o Senhor Presidente informado que o mesmo seria remetido à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Constituinte Nelson Carneiro a proceder à leitura do seu parecer ao Projeto de Decisão n.º 8/87-ANC, respondendo, antes, às questões de ordem formuladas pelos seguintes Senhores Constituintes: Fernando Santana, Gastone Righi e Brandão Monteiro. Após a leitura do Parecer sobre o Projeto, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Constituinte João Cunha, como autor da proposição, para se pronunciar sobre a matéria, o qual foi seguido pelos Senhores Constituintes Oswaldo